



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS CODÓ
Gabinete da Diretoria - Campus Codó - GAB-COD
EDITAL N° 35/2022

PROCESSO SELETIVO DE ACESSO ÀS VAGAS DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL DO ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR DO IFMA-CAMPUS CODÓ 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, *Campus Codó*, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo de candidatos para vagas no Programa de Residência Estudantil, no ano letivo de 2022, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Promover a permanência no Campus Codó de estudantes oriundos de outros municípios, através da oferta de vagas na **residência estudantil feminina e masculina do Ensino Médio e Ensino Superior**;

1.2 Assegurar residência, alimentação e atendimento psicossocial aos estudantes;

1.3 Propor formas de acompanhamento dos alunos com dificuldades de aprendizagem por meio de acompanhamento pedagógico.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Estar regularmente matriculado nesta Instituição;

2.2 Possuir renda *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio, de acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAES;

2.3 Residir prioritariamente fora da sede do município onde se localiza o Campus;

2.4 Apresentar condições de vulnerabilidade social.

3. CRONOGRAMA

Ações	Data	Local
Publicação do Edital	17 de maio de 2022	https://codo.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/
Período de impugnação do edital	18 e 19 de maio de 2022	

Inscrições	Das 00:00h do dia 23 de maio às 23h59 do dia 03 de junho de 2022	Via Suap no endereço: https://suap.ifma.edu.br/
Período de avaliação	06 a 17 de junho de 2022	-
Resultado Preliminar	20 de junho de 2022	https://codo.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/
Interposição de Recurso	de 02 dias úteis a partir da publicação do Resultado Preliminar	E-mail do Setor de Protocolo: protocolo.codo@ifma.edu.br
Resultado Final	27 de junho de 2022	https://codo.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/
Entrega dos Termos de Compromisso (somente alunos selecionados no Resultado Final)	03 dias úteis a partir do Resultado Final	Presencialmente, no Departamento de Assuntos Estudantis – DAE

4. DAS VAGAS

As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

RESIDÊNCIA ENSINO MÉDIO	VAGAS
Masculina	20
Feminina	10
RESIDÊNCIA ENSINO SUPERIOR	
Masculina	15
Feminina	09

5. INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições no processo seletivo paravagas no Programa de Residência Estudantil obedecerá ao item 3 deste edital.

5.3 A efetivação da inscrição é de **inteira responsabilidade do estudante** e deverá ser realizada online, juntamente com a de toda a documentação comprobatória constante no item 6.

5.4 A inscrição *online* será feita por meio do SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública) disponível em: <https://suap.ifma.edu.br/>

5.5 A inscrição realizada via SUAP será validada mediante a apresentação da documentação comprobatória que deverá ser anexada (upload dos documentos) no próprio SUAP no ato da inscrição.

5.6 O estudante que não apresentar toda a documentação comprobatória no prazo estabelecido será automaticamente eliminado da seleção.

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1 No ato da inscrição deverá ser preenchido e anexado, através de upload, as seguintes documentações:

- I. Preenchimento ou atualização do questionário socioeconômico no SUAP;
- II. Carteira de Identidade e CPF do candidato;
- III. Comprovante de residência (conta de energia elétrica atualizada) antes de ingressar no campus;
- IV. Carteira de Identidade de todos os componentes do grupo familiar, caso menor de 18 anos não possua Carteira de Identidade, anexar a Certidão de Nascimento;
- V. Comprovante de renda de todos os componentes do grupo familiar (comprovantes atualizados).

6.1.1 OBS.: **TODOS** os componentes do grupo familiar que contribuem para a renda familiar devem apresentar o comprovante de renda. São documentos válidos:

-Trabalhador rural: declaração expedida por sindicato da categoria;

-Assalariado: contracheque ou da Carteira Profissional;

-Aposentado ou pensionista: extrato;

-Autônomo (comerciante, profissional liberal, etc.): Declaração de Renda como autônomo (ANEXO II);

-Trabalhador informal (emprego doméstico sem carteira assinada, camelô, vendedor ambulante, "bicos" em geral): declaração de renda informal (ANEXO II).

7. SELEÇÃO

7.1 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Equipe Multiprofissional do Campus Codó, a qual encaminhará ao setor competente as informações necessárias para a divulgação deste Edital e coordenará as ações inerentes à sua execução, conforme cronograma estabelecido no item 3.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do Processo Seletivo para Residência Estudantil é de inteira responsabilidade do candidato.

8.2 O candidato que apresentar documentos e/ou informações falsas será excluído do processo e perderá o direito de usufruir a Residência Estudantil em qualquer época, mesmo após ter sido contemplado com o benefício.

8.3 O preenchimento das vagas será feito obedecendo à ordem crescente **da renda per capita familiar**;

8.4 Em caso de empate será selecionado o candidato que apresente nessa ordem de prioridade:

- O candidato que tiver menor idade;
- Núcleo familiar na Zona Rural;
- O provedor (a) da família encontrar-se desempregado(a);
- Maior número de dependentes na família;
- Comprovante de aluguel de moradia ou prestação da casa própria;

8.5 O prazo para interposição de recurso pelo candidato será de **02 (dois) dias** úteis após a divulgação do Resultado Preliminar. Para tanto, o candidato deverá protocolar o pedido e utilizar o modelo que consta no ANEXO IV.

8.6 Os demais candidatos aprovados na análise socioeconômica e não classificados no número de vagas, formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados à medida em que haja desistência ou desligamento dos selecionados.

8.7 A manutenção do benefício da Residência Estudantil fica condicionada ao cumprimento do Regimento da Residência Estudantil e Regimento Disciplinar Discente do IFMA.

8.8 Os/as alunos/as selecionados/as deverão assinar o Termo de Compromisso de forma presencial no Departamento de Assuntos Estudantis, tomando ciência das normas da Residência Estudantil;

8.9 Em hipótese alguma haverá preenchimento das vagas antes do Resultado Final da seleção do Programa.

8.10 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Assuntos Estudantis –DAE e pela Direção Geral.

Codó, 17 de maio de 2022.

PROF. DR. WADY LIMA CASTRO JUNIOR

Diretor-Geral do IFMA – Campus Codó

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wady Lima Castro Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-COD**, em 17/05/2022 10:10:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 446429

Código de Autenticação: 2e60e8c2b8





INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO – CAMPUS CODÓ
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – DDE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS- DAE
ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

Todos os integrantes do grupo familiar que possuem renda devem apresentar o comprovante de renda.

1. Aposentado ou Pensionista ou BPC:

- a. Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;
- b. Extrato de pagamento obtido na agência bancária ou caixa eletrônico.

1. Autônomos e Profissionais Liberais:

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- c. Declaração de renda acompanhada (conforme Anexo III) da cópia da CTPS, com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente.

1. Desempregado ou trabalhador do lar:

- a. Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo III), acompanhada da cópia da CTPS, com a página do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente; ou
- b. Segurado do seguro desemprego: Cópia atualizada do extrato do benefício.

1. Empresário:

- a. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último ano base; ou
- b. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos aos lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.

1. Estágio Remunerado e/ou bolsa



INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO – CAMPUS CODÓ
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – DDE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS- DAE

- a. Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio, onde conste o valor recebido; ou
- b. Cópia do termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

1. Pensões Judiciais

- a. Cópia da decisão judicial determinando o pagamento/recebimento de pensão alimentícia; ou
- b. Declaração de pagamento/recebimento de pensão alimentícia.

1. Produtor Rural ou Agrícola:

- a. Declaração de Imposto de Renda – IRPF (referente ao último exercício) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica- IRPJ (referente ao último exercício);
- c. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), fornecida por contador inscrito no CRC; ou
- d. Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.

1. Trabalhador assalariado:

- a. Cópia do contracheque atualizado; ou
- b. Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente.

1. Rendimentos de patrimônio:

- a) contrato de locação ou arrendamento com firma reconhecida ou registrado em cartório, acompanhado do último comprovante de recebimentos.



INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO – CAMPUS CODÓ
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – DDE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS- DAE

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____,

portador do CPF _____, e RG nº _____

residente e domiciliado(a) no endereço:

_____ no município de _____,

declaro para os devidos fins que sou (profissão exercida)

e que minha renda mensal é de aproximadamente R\$ _____
(_____).

(Cidade e data) _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Testemunha 1

Assinatura: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____ Fone: _____

Testemunha 2

Assinatura: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____ Fone: _____

Todos os declarantes deste termo devem ser maiores de 18 anos.



INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO – CAMPUS CODÓ
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – DDE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS- DAE
ANEXO IV

RECURSO DE REVISÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Instruções:

1. Preencher **TODOS** os campos deste formulário, inclusive local/data e assinatura.
2. Utilizar **LETRA LEGÍVEL**, caso o preenchimento seja à mão.
3. Digitalize e, **no formato PDF, envie ao e-mail do protocolo**
4. Escrever no assunto do e-mail : **RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA ESTUDANTIL**
5. E-mail do protocolo: protocolo.codo@ifma.edu.br

NOME COMPLETO DO REQUERENTE:

DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário):

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do requerente: _____